SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS

São Paulo , 17 de Outubro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO V | Nº 0925

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
DECRETO Nº 082/14

Estabelece contingenciamento do orçamento anual para o exercício de 2014.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando que a arrecadação municipal no decorrer do exercício de 2014 vem sofrendo acentuado percentual de redução;

Considerando que o comprometimento da integralidade do orçamento aprovado para o ano de 2014 pode levar o Município a um agravamento de sua situação econômica e financeira;

Considerando que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, tal como dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando, enfim, que é dever da Administração buscar o equilíbrio entre a Receita e a Despesa.

Decreta:

Art. 1º - O Orçamento anual para o exercício de 2014, do Município de Bocaina, aprovado pela Lei Municipal nº 2.521, de 12 de novembro de 2013, independente de alterações que venha sofrer posteriormente, fica contingenciado na forma deste Decreto.

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º - O Contingenciamento de que trata o artigo anterior refere-se à totalidade dos empenhos, exceto as despesas com:

I - Pessoal e Encargos;
II - Dívidas Fundadas e Flutuantes;
III.-.Recursos originários de convênios, observada a disponibilidade financeira de cada programa, bem como as respectivas contra-partidas;
IV - Recursos próprios, destinados às contas da saúde e educação, necessários ao cumprimento dos índices constitucionais;
V - Despesas fixas, relacionadas à manutenção e funcionamento de prédios e próprios públicos;
VI - Despesas relacionadas à manutenção de bens públicos, desde que justificada a necessidade iminente;
VII.-.Recursos vinculados, observada a disponibilidade financeira;
VIII - Despesas referentes ao Vale-Cesta.

Art. 3º - Somente o Chefe do Executivo Municipal, poderá liberar crédito que esteja contingenciado na forma do artigo anterior.

Art. 4º - O responsável pelo Controle Interno manterá o devido controle do empenho da despesa orçamentária de forma a cumprir as condições do contingenciamento.

Art. 5º - A abertura de crédito adicional suplementar mediante a anulação de recursos não poderá implicar em comprometimento da despesa acima do limite estabelecido neste Decreto para o crédito suplementado.

Art. 6º - Este decreto poderá ser regulamentado através de Portaria, se necessário, a execução do presente.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 14 de outubro de 2.014.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:C911E5ED

SECRETARIA
ATO Nº 081/14

Aprova projeto para ampliação de prédio residencial.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2014/1371, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 091/14 - De autoria da Arquiteta Juliana Rossi, CAU nº A66934-2 - RRT 2753502, para ampliação de prédio residencial situado na Rua ABA - Quadra 103-A - Lote 07 - Jardim Alvorada, Bocaina/SP, de propriedade de **JOÃO APARECIDO ORBINATE JUNIOR,** a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	250,00
Construção Residencial Existente	85,95
Ampliação Residencial	11,55
Ampliação de Garagem	30,50
Ampliação de Edícula Térrea	31,50
Ampliação de Edícula Superior	31,50
Total da Ampliação	105,05
Total da Área Construída	191,00
Livre	90,50

Bocaina, em 15 de outubro de 2.014.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:A2BCA989

SECRETARIA
ATO Nº 082/14

Aprova projetos para construção de prédios residenciais.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelos Processos nº 2014/1441 e 1442, resolve aprovar os seguintes projetos:

PLANTA Nº 092/14 - De autoria da Engª. Civil Mia Megna Diegues - CREA nº 5061569524 - ART 92221220141342590, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Gimalher Marangoni - Quadra 09 - Lote 173 - Residencial Jardim Santana, Bocaina/SP, de propriedade de **JOSÉ RENATO MERIN BATISTA,** a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
Área da Construção	61,44
Livre	138,56

PLANTA Nº 093/14 - De autoria da Engª. Civil Mia Megna Diegues - CREA nº 5061569524 - ART 92221220141333754, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Profª Maria Angela Frari Pizzo- Quadra 08 - Lote 200 - Residencial Jardim Santana, Bocaina/SP, de propriedade de **LETÍCIA DE JESUS PEGORARO FRANCISCO,** a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
Área da Construção	69,14
Livre	130,86

Bocaina, em 15 de outubro de 2.014.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:40CD4305

SECRETARIA
ATO Nº 080/14

Aprova projeto de desmembramento e anexação de lote urbano.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2014/1467, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 090/14 - De autoria do Engº. Civil Caio Affonso Junior, CREA nº 0600478720 - ART 92221220141308495, para serviços de desmembramento e anexação de lote urbano, situado na Rua Vereador Deodato Osório Moretto - Lotes 01 e 02 - Quadra 01, Jardim Santana, Bocaina/SP, de propriedade de **TATU CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORADORA LTDA EPP**, a saber:

ÁREAS	
SITUAÇÃO ORIGINAL	
LOTE 01	388,11 m²
LOTE 02	

SITUAÇÃO DESMEMBRADA	
Lote 02 - Remanescente	202,61 m²
Lote 02-A - Desmembrando	22,80 m²

SITUAÇÃO ANEXADA	
LOTE 01 - ANEXADO	410,91 m²

Bocaina, em 10 de outubro de 2.014.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:36042EA7

SECRETARIA
PORTARIA Nº 171/14

Acolhe estágio de estudante junto à Diretoria de Administração e Finanças.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 1.340, de 25 de maio de 1.993, resolve:

Art. 1º - Fica acolhido o estágio praticado por estudante junto à Diretoria de Administração e Finanças, a seguir discriminado:

I - termo de compromisso de estágio nº 3191948, celebrado em 19 de setembro de 2.014, que será praticado desde 22 de setembro de 2.014 até 21 de setembro de 2.015, pela estudante CAROLINA ALVES PEGORETI, portadora de CPF nº 435.126.048-38, residente neste município de Bocaina, na Rua Braz Megale, 81, Centro, matriculada no 2º Ano do curso de Comunicação Social - Jornalismo da Associação São Bento de Ensino - UNIARA, da cidade de Araraquara - SP.

Parágrafo Único - A estudante estagiária receberá ajuda financeira de uma bolsa mensal no valor de R$350,00 (trezentos e cinqüenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 14 de outubro de 2.014.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:F7CF940B

SECRETARIA
PORTARIA Nº 172/14

Designa responsável pelo exercício da função de Coordenador de Almoxarifado.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando as férias regulamentares concedidas ao servidor Sérgio Ariovaldo Pegorin, resolve:

Art. 1º - Fica designada a servidora Denise Chotti, supervisora de compras, como responsável pelo exercício da função de Coordenador de Almoxarifado, no período de 29.10.14 a 17.11.14, que deverá receber, para tanto, a diferença salarial correspondente ao Padrão da Referência nº 11.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 29 de outubro de 2.014.

Bocaina, em 16 de outubro de 2.014.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:59619FD4

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 013/2013

Objeto: Registro de preços para aquisição de exames de diagnóstico.
Processo Administrativo nº 5459/13
DESPACHO DO SR. PREFEITO:
Considerando tudo o quanto apurado no Processo Administrativo n. 5459/2013, em especial pelas manifestações das Secretaria de Saúde e Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, as quais adoto como razões de decidir e ainda,
Considerando que a defesa apresentada pela empresa DR. GHELFOND DIAGNÓSTICO MÉDICO LTDA não logrou êxito em justificar as falhas apontadas no procedimento administrativo e
Considerando que as falhas apontadas foram graves colocando-se em risco inclusive a integridade físicas dos pacientes relacionados no processo administrativo em questão.
APLICO, à empresa DR. GHELFOND DIAGNÓSTICO MÉDICO LTDA a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO de licitar com o Município de Itupeva pelo prazo de 05 (cinco) anos, na conformidade prevista na cláusula 6.1 da Ata de Registro de Preços n. 013/2013, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/2002.

Publique-se.

Itupeva, 13 de Outubro de 2014

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:DBE31A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2.012, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

Dá nova redação aos dispositivos da Lei nº 1.735, de 07 de julho de 2009, que criou o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA e o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUMMA.

RICARDO BOCALON, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2014, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Os dispositivos a seguir descritos da Lei Municipal nº 1.735, de 07 de julho de 2009, que criou o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA e o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUMMA, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente será constituído por conselheiros que formarão o colegiado, obedecendo-se à distribuição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil Organizada, contando com 20 (vinte) membros, sendo dez vagas para o Poder Público e dez vagas para a Sociedade Civil Organizada, distribuídas da seguinte forma: (NR)

I – 06 (seis) representantes do Poder Executivo Municipal; (NR)

II – 01 (um) representante do Poder Legislativo;

III – 01 (um) representante da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental – CETESB;

IV – 01 (um) representante da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento do Município;

V – 01 (um) representante da Polícia Ambiental;

VI – 01 (um) representante das indústrias e comércios do município;

VII – 03 (três) representantes de Associações de Bairro; (NR)

VIII – 01 (um) representante da OAB;

IX – 01 (um) representante de instituição de ensino particular;

X – 02 (dois) representantes de entidade ambientalista;

XI – 01 (um) representante do CREA;

XII – 01 (um) representante da Associação Agrícola de Itupeva e Região. (AC)
.....
Lei nº 2012/2014 -2-

§4º Os membros do Conselho terão mandato de dois anos, permitindo-se a recondução, não podendo os membros que compõem a estrutura do Conselho prevista no art. 5º, serem reconduzidos ao mesmo cargo. (NR)
....."

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:881D2196

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N° 136/14

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA A SCRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE. - SESSÃO PÚBLICA DIA 06/11/2014 ÀS 09:00H. LOCAL: Paço Municipal – Avenida Eduardo Anibal Lourençon, nº 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP. INFORMAÇÕES (11) 4591-8100 – LICITAÇÕES. EDITAL À DISPOSIÇÃO NO SITE www.itupeva.sp.go v.br. E PARA RETIRADA AV. EDUARDO ANÍBAL LOURENÇON, 15 – PARQUE DAS VINHAS – SETOR DE LICITAÇÕES.

Itupeva, 16 de Outubro de 2014

EDISON LUIS ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:1839B157

